



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 12/CONSUNI, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Aprova a criação do Programa de Mestrado em Ciências da Informação da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **02 de maio de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de pesquisa e/ou desempenho de funções de ensino no magistério superior, bem como fornecer subsídios teóricos, epistemológicos e práticos que possam ampliar as competências para as funções e/ou atividades desenvolvidas pelas unidades de informação nas organizações públicas ou privadas;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P7589/13-78, a criação do **Programa de Mestrado em Ciências da Informação**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Ciências da Informação do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 02 de maio de 2013.


Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria